INDICAÇÃO Nº 323/2025

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG,

CAROS COLEGAS VEREADORES,

O signatário da presente, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, com amparo no art. 186 e seguintes do Regimento Interno (Resolução 014/2016), solicitam a Vossa Excelência que submeta a este Egrégio Plenário e posteriormente envie **INDICAÇÃO** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Antônio Benedito Salgueiro Miguel, **SUGERINDO A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE LIMITE DE VELOCIDADE NO LAGO DOS PALOMOS.**

As placas de limite de velocidade no Lago dos Palomos são essenciais para garantir a segurança de todos os usuários da área, incluindo pedestres, ciclistas e motoristas. Aqui estão algumas indicações comuns para essas placas:

1. **Limite de Velocidade Geral**: Geralmente, pode haver uma placa indicando a velocidade máxima permitida na área, como 30 km/h ou 40 km/h, dependendo da zona.
2. **Placas de Atenção**: Placas que alertam para áreas de pedestres, ciclistas ou pontos de maior movimentação, onde a velocidade deve ser reduzida.
3. **Placas de Proibição**: Pode haver sinalização indicando que não é permitido ultrapassar ou dirigir a uma certa velocidade em locais específicos, como curvas ou áreas com visibilidade limitada.
4. **Sinalização de Cuidado**: Placas que indicam a presença de crianças, animais ou eventos especiais, sugerindo que os motoristas reduzam a velocidade.

Certifique-se de respeitar todas as sinalizações e orientações locais para garantir a segurança de todos.

Sala das Sessões, “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 19 de maio de 2025.

FÁBIO TOMAZOLI DA FONSECA
VEREADOR